



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 198/Ano 2025

**IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

## **PORTARIA Nº 022/2013**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, CONFORME ART. 40 § 1º, III "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **EURIDES CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador **CPF nº. \*\*\*.428.\*\*\*-91, PASEP nº 1.704343375-2, CTPS Nº 08\*\*75 SÉRIE Nº 00002 AL, RG N 2641759 SSP/PE**, sob matrícula nº. 172 lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob nº. 061/2013, do IPREV MARAGOGI, no qual está inserido o Parecer da Junta Médica, declarando a incapacidade profissional definitiva da servidora, a mesma contava na data do pedido com 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, e tempo de serviço neste município de 15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40 § 1º, I, da CF/88, e art. 14 caput e inc. III § 6º da Lei municipal nº 376/2005.

Maragogi, 15 de outubro de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 7092de9d-6a32-40ff-a89d-6f3fa78230a5